



**TC:** 004.489/2013-6

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** Josealdo Rodrigues Bezerra (CPF: 587.581.004-15), Sandoval Cadengue de Santana (CPF: 238.472.984-53) e R R Galvão Locação de Veículo e Limpeza Urbana Ltda. (CNPJ 04.434.040/0001-00).

**Recorrente:** R R Galvão Locação de Veículo e Limpeza Urbana Ltda.

**Procurador/Advogado:** Jorge Luiz da Silva Rocha Junior (OAB/PE 24.018) e outros - peça 30, p. 2

**Assunto:** recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por R R Galvão Locação de Veículo e Limpeza Urbana Ltda. (peça 67), a título de recurso contra o Acórdão 8117/2014-TCU-1ª Câmara (peça 47) – Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 10/2013, publicada no BTCU 14/2013), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 27 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)  
Marta Fabiana de Melo Aragão  
Assessora